



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.385

Dispõe sobre reajuste do preço unitário das passagens de ônibus coletivo urbano.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes das alíneas “b” e “d”, do inciso XIV, do art. 26 c/c os incisos IX e XXII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 0973, em 02/12/2014, pela Empresa Circular São Lourenço Ltda, Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo no Município de São Lourenço/MG, dispondo sobre reajuste para recompor o preço da passagem de ônibus coletivo urbano, ajustando-o à realidade operacional da empresa; **considerando** o aumento no preço dos combustíveis; **considerando** que ao Prefeito compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de transporte público no âmbito municipal; **considerando** as planilhas apresentadas pela empresa justificando a necessidade do referido reajuste; **considerando** as considerações apresentadas pela Diretoria de Fazenda com relação à documentação apresentada pela referida Empresa, baseadas na acumulação do IGP-M desde o último reajuste concedido; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete resolver sobre requerimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) o preço unitário das passagens de ônibus de transporte coletivo urbano, da Empresa Circular São Lourenço Ltda, a partir do dia 01/01/2015.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 5.031, de 27/12/2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Julio César Sacramento
Diretor de Fazenda

JSBN/ALS/als